

PROCESSO SELETIVO HOSPITAL MAHATMA GANDHI ARAÇATUBA - SP EDITAL Nº 02/2023

Processo Seletivo Simplificado para contratação de Pessoal para o Hospital Mahatma Gandhi, conforme Regulamento de Contratação de Pessoal – RCP para fins de atender às demandas das Unidades de Saúde de Atenção Básica e Atenção Psicossocial do Município de Araçatuba.

O HOSPITAL MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n.º 47.078.019/0022-49, com sede a Rua Epitácio Pessoa, 480 bairro Jardim Nova York, CEP. 16018-060, Araçatuba/SP, a qual, dentre outras áreas assistenciais, atua no segmento de saúde, em conformidade com os objetivos estatutários e seu Regulamento de Contratação de Pessoal — RCP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES QUE ATUARÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA — SP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações.
- **1.2.** Toda menção quanto ao horário deste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- **1.3.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital e será realizada no site

https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo...

1.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas



- as publicações relativas a este Processo Seletivo no site https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
- **1.5.** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária relativa ao cargo, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.6. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao(à) Candidato(a) por meio do endereço eletrônico processo.seletivo@mgandhi.com.br ou pelo telefone (18) 3623-8959, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h (horário de Brasília).

2. DAS VAGAS

2.1 A distribuição dos cargos, número de vagas, cargas horárias, remuneração e requisitos são os seguintes:

FUNDAMENTAL COMPLETO									
CÓDIGO	EMPREGO	.V	VAGAS				VENCIMENT O BASE R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EXPERIÊNCIA MÍNIMA (A SEREM COMPROVADOS NA ADMISSÃO)
		Total	AC	PCD					
01	Auxiliar de Higiene e Limpeza	CR	CR	CR	Ensino Fundamental Completo e experiência na área de atuação	R\$ 1.429,26	40h		
02	Auxiliar de Serviços Gerais	CR	CR	CR	Ensino Fundamental Completo e experiência na área de atuação	R\$ 1.480,41	40h	Para todos os	
03	Porteiro	01	CR	CR	Ensino Fundamental Completo e experiência na área de atuação	R\$1.429,26	12x36	cargos: 06 meses de experiência na função.	
04	Servente de Pedreiro	CR	CR	CR	Ensino Fundamental Completo e experiência na área de atuação	R\$1.742,78	40h		



AC: Ampla Concorrência, PcD: Portador de Deficiência CR= Cadastro Reserva

	MÉDIO COMPLETO							
		VAGAS		S		VENCIMENT	.CARGA HORÁRI	EXPERIÊNCI A MÍNIMA
CÓDIGO	CÓDIGO EMPREGO Total AC PCD REQUISITO		REQUISITOS	BASE R\$	A semanal	(a serem comprovados na admissão)		
05	Auxiliar de Enfermagem	01	CR	CR	Ensino Médio Completo acrescido Curso de Enfermagem e registro no COREN	R\$1.937,78	40h	
06	Auxiliar de Laboratório	CR	CR	CR	Ensino Médio Completo acrescido Curso de Enfermagem e registro no COREN	R\$ 2.193,07	40h	
07	Auxiliar de Saúde Bucal	02	CR	CR	Ensino médio completo, acrescido de curso para qualificação profissional de Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária mínima de 300 horas, com Registro no Órgão Competente.	R\$ 1.937,78	40h	Para todos os cargos: 06 meses de
08	Artesão	CR	CR	CR	Ensino médio completo, acrescido de curso para qualificação profissional.	R\$1.600,00	30h	experiência na função.
09	Atendente	CR	CR	CR	Ensino médio completo, e experiência na área de atuação.	R\$1.450,00	40h	
10	Cuidador em residência terapeutica	CR	CR	CR	Ensino médio completo, acrescido de curso para qualificação profissional.	R\$1.400,00	40h	
11	Técnico em Enfermagem	CR	CR	CR	Ensino Médio Completo acrescido Curso de Enfermagem e registro no COREN	R\$ 1.868,57	12x36	
12	Auxiliar de Enfermagem	CR	CR	CR	Ensino Médio Completo acrescido Curso de Enfermagem e registro no COREN	R\$1.744,00	12x36	

AC: Ampla Concorrência, PcD: Portador de Deficiência CR= Cadastro Reserva



	SUPERIOR COMPLETO								
CÓDIGO	EMPREGO	VAGAS		3	REQUISITOS	.VENCIMENTO .BASE	.CARGA HORÁRIA		
CODICO	EMI REGO	Total	AC	PCD	REGIOTIO	R\$	semanal		
13	Biomedico	CR	CR	CR	Graduação na área e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 4.100,25	40h	EXPERIÊNCIA MÍNIMA	
14	Gerente Administrativo	02	CR	CR	Graduação na área de saúde e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 5.111,83	40h	(a serem comprovados	
15	Farmaceutico	01	CR	CR	Graduação em Farmácia e registro no CRF.	R\$ 4.220,46	40h	na admissão)	
16	Terapeuta Ocupacional	CR	CR	CR	Graduação na área e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 3.282,00	30h		
17	Farmaceutico	CR	CR	CR	Graduação na área e Registro no Conselho de Classe.	R\$ 2.828,97	30h		
18	Psicologo	CR	CR	CR	Graduação na área e Registro no Conselho de Classe.	R\$3.282,00	30h		

AC: Ampla Concorrência, PcD: Portador de Deficiência CR= Cadastro Reserva

- **2.2.** Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos valores expressos acima.
- **2.3.** A remuneração especificada para cada vaga é bruta, podendo sofrer os descontos correspondentes aos encargos sociais e aos tributários, bem como outros que a legislação pertinente exigir.
- **2.4.** O número de vagas será disponibilizado conforme necessidade da unidade. As vagas deverão ser preenchidas por candidatos(as) que disponham dos requisitos e de escolaridade mínimos informados no presente Edital.
- **2.5.** Não haverá qualquer restrição ao(à) candidato(a) que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir o requisito estabelecido no item 3.1. No entanto, o cargo somente será empossado pelo(a) candidato(a) aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.



3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições serão inteiramente gratuitas; feitas única e exclusivamente conforme segue: para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá acessar via internet o site https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo e localizar a área destinada ao Processo Seletivo Hospital Mahatma Gandhi Araçatuba/SP.
- **3.2.** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital, os anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste item.
- **3.3.** Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, tampouco será permitida a inscrição em outro cargo.
- **3.4.** As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **18/04/2023 a 22/04/2023.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou forma estipulados neste Edital.
- **3.5.** O Hospital Mahatma Gandhi não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores etc.
- **3.6.** O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquela que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.
- **3.7.** A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do(a) candidato(a), quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- **3.8.** Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um(a) candidato(a) para um mesmo turno de prova, o(a) candidato(a) deverá optar na data da Prova Objetiva por qual cargo pretende concorrer. Consequentemente, o(a) candidato(a) será considerado ausente para as provas relativas aos demais cargos, não



cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **4.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, § 1°, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e suas alterações.
- **4.2.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que possui.
- **4.3.** As vagas destinadas aos(às) candidatos(as) inscritos(as) na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos(as) ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.
- **4.4.** O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição.
- **4.5.** A classificação do(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência obedecerá os mesmos critérios adotados para os(a) demais candidatos(a).
- **4.6.** O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- **4.7.** Conforme o estabelecido na legislação vigente, o(a) candidato(a) que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será



eliminado do certame.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este Processo Seletivo possui caráter eliminatório e classificatório, observados os princípios estatutários nos artigos 2º e 5º do Regulamento de Contratação de Pessoal do Hospital Mahatma Gandhi, compreendendo as seguintes etapas:

ETAPA	CARGOS	TIPO
Prova Objetiva- Avaliação Técnica	TODOS	Eliminatória e Classificatória Mínimo nota 5 (acertar 50% da prova).
Análise Curricular/ Pontuação dos Títulos	TODOS	Eliminatória e Classificatória
ENTREVISTA/ ANÁLISE DO PERFIL	TODOS	Eliminatória e Classificatória*

^{*}Serão convocados(as) para a entrevista 3 (três) vezes a quantidade de vagas previstas no edital, os demais aprovados ficarão no quadro de reserva de vagas da unidade contratante.

- **5.2.** Consoante artigo 7º do RCP, os profissionais selecionados serão contratados nos termos da alínea "c" do §2º, artigo 443 da CLT, que dispõe sobre o contrato individual de trabalho com prazo determinado contrato de experiência, cuja vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias podendo ser, inclusive, prorrogado nos termos da legislação vigente, vedada a contratação de ex-colaboradores antes do prazo previsto na legislação do trabalho e artigo 8º do RCP.
- **5.3.** A jornada de trabalho dar-se-á de acordo com a função a ser desempenhada e a necessidade do serviço, em conformidade com o horário de funcionamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitados os instrumentos coletivos, acordos ou convenções, que estiverem em vigência e aplicáveis à categoria econômica da contratante.



6. DA PROVA OBJETIVA

- **6.1** A Prova Objetiva será aplicada a todos os(a) candidatos(a) com inscrições deferidas.
- **6.2** A aplicação da Prova Objetiva será realizada nos dias 25/04 e 26/04/2023.
- **6.3** A Prova Objetiva terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.
- **6.4** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- **6.5** Cada questão terá 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), sendo apenas uma correta.
- **6.6** Grade de prova:

6.2.1. Nível Fundamental Completo

QUADRO DE PROVAS - FUNDAMENTAL COMPLETO			
PROVAS	Nº DE QUESTÕES		
Língua Portuguesa	10		
Matemática	10		
Atualidades	10		
Total	30		

6.2.2. Nível Médio e Técnico

QUADRO DE PROVAS - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO				
PROVAS	N° DE QUESTÕES			
Língua Portuguesa	10			
Matemática	05			



Conhecimentos Específicos	15
Total	30

6.2.3. Nível Superior

QUADRO DE PROVAS – NÍVEL SUPERIOR				
PROVAS	Nº DE QUESTÕES			
Língua Portuguesa	10			
Matemática	05			
Conhecimentos Específicos	15			
Total	30			

- **6.7.** Os conteúdos programáticos das referidas questões estão anexados ao presente certame, conforme anexos III.
- **6.8.** (A) candidato(a) realizará as provas, exclusivamente, no local indicado pelo Hospital Mahatma Gandhi.
- **6.9.** O(A) candidato(a) transcreverá as respostas das Provas Objetivas para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.
- **6.10.** A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o(a) candidato(a) será o único responsável pelo preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do(a) candidato(a).
- **6.11.** Para cada questão, o(a) candidato(a) deverá marcar, obrigatoriamente, somente uma das cinco opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido



integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

- **6.12.** É vedado ao(à) candidato(a) amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da conferência.
- **6.13.** É responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso (quando houver) e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.
- **6.14.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- **6.15.** Ao(À) candidato(a) só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e localdivulgados.
- **6.16.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, na ocasião da publicação do Edital, implicará a eliminação automática do(a) candidato(a) do certame.
- **6.17.** O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01(uma) hora e somente será admitido à sala de provas, munido de:
- a) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente.
- b) Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte e comprovante de vacinação referente 2º dose do COVID-19.
- c) Caso assim desejar, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- **6.18.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).



- **6.19.** Sugere-se que o(a) candidato(a) compareça ao local designado para as provas com Comprovante de Inscrição (CI) emitido pela internet no ato da inscrição.
- **6.20.** Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- **6.21.** A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- **6.22.** Os(As) candidatos(as) sópoderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início dessa, sem, contudo, levar consigo o caderno de questões.
 - **6.22.1.** Em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá retirar-se da sala portando o Cartão de Respostas, sendo eliminado(a) automaticamente do certame.
- **6.23.** O(A) candidato(a) não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o(a) candidato(a) utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.
- **6.24.** Ao final da prova, os 03 (três) últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer na sala até que o último(a) candidato(a) termine a prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.
- **6.25.** Não será permitida a permanência de candidatos(as) que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.
- **6.26.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato(a) da sala de provas.
- **6.27.** Durante a realização da prova não será permitida(o):



- a) A comunicação entre candidatos(as).
- b) Consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes.
- c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- **d)** O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do(a) candidato(a).
- e) O uso de óculos escuros, salvo nos casos de deficientes visuais.
- f) O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
- **6.28.** Os(As) candidatos(as) com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.
- **6.29.** Os(As) candidatos(as) que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à coordenação, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do(a) candidato(a) e garantir a necessária segurança na aplicação das provas. No caso de objetos religiosos: tais como: terços, burca e quipá, o(a) candidato(a) também será encaminhado à coordenação para ter o objeto revistado.
- **6.30.** O(A) candidato(a) que for identificado(a) não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo Seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.
- **6.31.** No dia da realização das avaliações, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- **6.32.** No dia da realização das provas, não será permitido ao(à) candidato(a) entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- **6.33.** Será excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:



- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
- c) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- g) recusar a submeter-se ao detector de metais;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
- **6.34.** Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o(a) candidato(a) será encaminhado(a) para atendimento médico local.
- **6.35.** Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o(a) candidato(a) não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- **6.36.** O Hospital Mahatma Gandhi não se responsabiliza por nenhum objeto perdido nem por danos neles causados.
- **6.37.** Após análise de eventuais recursos, será divulgado o Resultado Definitivo da prova objetiva no site https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo, procedendo-se às demais etapas do certame aos candidatos aprovados.



7. DA ANÁLISE CURRICULAR / PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. A Análise Curricular será de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

Item	Parâmetro	Pontuação
01	Formação Requisitada	50 pontos
02	Experiência na área do cargo pretendido	6 meses: 05 pontos Superior a 6 meses: 10 pontos
03	Experiência na Atenção Básica no cargo pretendido	1 Ano: 05 pontos Superior a 1 Ano: 10 pontos



NÍVEL SUPERIOR

Item	Parâmetro	Pontuação
01	Formação Requisitada	40 pontos
03	Experiência na Atenção Básica no cargo pretendido	1 Ano: 05 pontos Superior a 1 Ano: 10 pontos
04	Cursos inerentes à área pretendida	Doutorado: 20 pontos Mestrado: 15 pontos Especialização: 10 pontos



8. DA ENTREVISTA/ ANÁLISE DE PERFIL

- **8.1.** Os(As) candidatos(as) aprovados na prova técnica serão convocados(as) para a entrevista/análise de perfil, que serão realizadas nas datas apresentadas no ANEXO I- CRONOGRAMA, deste EDITAL, em horário e local a ser definido e informado para os(as) candidatos(as) no site: https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo e serão avaliados por competências técnicas e comportamentais.
- **8.2.** Serão convocados(as) para a entrevista 3 (três) vezes a quantidade de vagas previstas no edital, os demais aprovados ficarão no quadro de reserva de vagas da unidade contratante.
- 8.3. A Entrevista será de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO.

ITEM	PARAMÊTRO	PONTUAÇÃO
1	Entrevista	Até 30 pontos.

9. DOSRECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:



- a) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
- b) ao resultado preliminar das provas.
- **9.2.** Cada fase recursal permanecerá disponível aos(às) candidatos(as) no período estabelecido no Anexo I Cronograma, deste Edital.
- **9.3.** Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico processo.seletivo@mgandhi.com.br.
- **9.4.** Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- **d)** encaminhados por, fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.
- **9.5.** Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.
- **9.6.** Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- **9.7.** A Comissão Examinadora do Hospital Mahatma Gandhi é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- **9.8.** As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo na área deste Processo Seletivo.

10 Análise Curricular/ Pontuação dos Títulos



- **10.1.**Os candidatos devidamente aprovados na prova objetiva deverão apresentar os documentos abaixo listados (cópia simples), no dia da entrevista, os quais são necessários para a análise nesta fase do processo seletivo:
- **10.1.1** Currículo.
- 10.1.2 Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante residência).
- 10.1.3 Títulos exigíveis para cada nível de escolaridade (incluindo cursos inerentes à área).
- 10.1.4 Comprovantes de nível de escolaridade.
- 10.1.5 Comprovantes de experiência mínima na função.
- **10.1.6** Comprovante de quitação das obrigações perante o conselho de classe, quando houver.

10. DAS CHAMADAS E REQUISITOS BÁSICOS PARA POSSE DOS CARGOS

- **11.1** Os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a contratação serão divulgados por meio do endereço eletrônico https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo na área deste Processo Seletivo, conforme CRONOGRAMA DE DATAS deste EDITAL.
 - **11.1.1** É de responsabilidade do(a) candidato(a) o monitoramento quanto à divulgação da convocação para a contratação.
- **11.2** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos acompanhado dos originais, os quais são necessários para a formalização do respectivo contrato de trabalho e cumprimento das demais obrigações legais da instituição:
- 11.2.1 Cópia CNH;
- 11.2.2 1 Foto 3x4;
- **11.2.3** 1 Cópia do R.G;
- **11.2.4** 1 Cópia do CPF;
- **11.2.5** 1 Cópia do cartão do PIS ou declaração negativa (extrato da CEF);
- 11.2.6 1 Cópia da Carteira de Reservista;



- 11.2.7 1 Cópia do Título de Eleitor;
- 11.2.8 1 Cópia do comprovante de residência (Atualizada);
- **11.2.9** 1 Cópia do Diploma ou outro comprovante de escolaridade
- 11.2.10 1 Cópia da Certidão de Casamento/ (Nascimento);
- 11.2.11 1 Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- **11.2.12** 1 Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- **11.2.13** Declaração da escola dos filhos de 07 anos até 14 anos;
- 11.2.14 1 Cópia do CPF dos filhos até 21 anos;
- 11.2.15 Cópia da Carteira Conselho de Classe (COREN, CRM, CREFITO...);
- 11.2.16 Cópia da Carteira de Vacinação;
- **11.2.17** Cópia do comprovante de pagamento da última anuidade do Conselho de Classe:
- 11.2.18 Cartão do SUS:
- **11.3** O(A) Candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos para contratação:
 - a) Comprovar regularidade com o órgão de classe competente;
 - b) Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar; e
 - c) Cumprir as determinações deste Processo Seletivo.
- **11.4** Os (As) candidatos(as) classificados(as), de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados(as) obedecendo à ordem classificatória dentro dos cargos escolhidos, conforme o disposto neste Edital.
 - 11.5 Após a homologação do Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) classificados poderão ser convocados(as) a qualquer momento, durante todo o prazo de validade do certame, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade do Hospital Mahatma Gandhi, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
 - **11.6** O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.



- **11.7** O(A) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, para posse no cargo, aos seguintes requisitos:
- **a)** ter sido aprovado(a) e classificado(a) na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos Órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- c) estar registrado(a) e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- j) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- **k)** cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo.
- **11.8** Caso haja necessidade, o Hospital Mahatma Gandhi poderá solicitar outros documentos complementares.
- **11.9** No ato da convocação para contratação e posse, todos os requisitos especificados neste Edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- **11.10** O(A) candidato(a), quando contratado(a), deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pelo Hospital Mahatma Gandhi. O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será



considerado(a) desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do(a) candidato(a) subsequente imediatamente classificado(a).

- **11.11** O(A) candidato(a) empossado(a) poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Hospital Mahatma Gandhi.
- **11.12** Não tomará posse o(a) candidato(a) classificado(a) que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- **11.13** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS

- 12.1. O candidato deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas, à medida que demanda atenção aos diferentes aspectos das condições de vida e perfil epidemiológico da população de Araçatuba/SP. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde, individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo HOSPITAL MAHATMA GANDHI, em conformidade com o preconizado pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Araçatuba/SP.
- **12.2** Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas, encontra-se o planejamento, a organização, a execução, a promoção e a educação em saúde. O(A) profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas



administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo HOSPITAL MAHATMA GANDHI, pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE e também pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇATUBA/SP.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **13.1.** O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Hospital Mahatma Gandhi.
- **13.2.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação

das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- **13.3.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo.
- **13.4.** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(A) candidato(a) deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgados no site https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo.
- **13.5**. É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for contratado(a), perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado(a).
- **13.6**. Os dados pessoais coletados durante o processo seletivo não serão compartilhados; apenas o nome completo do(a) candidato(a) será publicado em nosso site institucional para fins de publicidade do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s e, posteriormente, do(a)s resultado(a)s. Com exceção do(a)s candidato(a)s contratado(a)s, para o(a)s quais há regras específicas de privacidade inerentes ao



Contrato de Trabalho, os dados pessoais do(a)s demais candidato(a)s serão armazenados durante o prazo de vigência do processo seletivo, ou seja, por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, ou por 2 (dois) anos, caso seja prorrogado, na forma do item 13.1 supra".

- **13.7.** O Hospital Mahatma Gandhi reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- **13.8**. A aprovação dos(as) candidatos(as) para Cadastro de Reserva neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao Hospital Mahatma Gandhi avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitálos em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Processo Seletivo.
- **13.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- **13.10.** As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) no certame, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do(a) próprio(a) candidato(a).
- **13.11.** O Hospital Mahatma Gandhi não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- **13.12.** O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará a eliminação do Processo Seletivo.
- **13.13.** O Hospital Mahatma Gandhi não arcará, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos(as) para a realização das provas e/ou mudança de candidato(a) para a posse no cargo.
- **13.14.** No dia de realização das provas, o Hospital Mahatma Gandhi poderá submeter os(as) candidatos(as) ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o(a) candidato(a) está portando material não permitido.



- **13.15.** Não serão fornecidos, atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos(as) eliminados(as).
- **13.16.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- **13.17.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo, no que a cada um couber.
- **13.19.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- **13.20** Faz parte deste Edital o seu respectivo anexo:

ANEXO I - Cronograma de datas

ANEXO II – Atribuições dos cargos

ANEXO III – Conteúdo programático

Araçatuba/SP, 27 de março de 2023.



ANEXO I CRONOGRAMA DE DATAS PROCESSO SELETIVO ARAÇATUBA-SP

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do edital de abertura	17/04/2023
Período de inscrições	18/04/2023 a 22/04/2023
Divulgação de informações e locais para realização da prova objetiva	24/04/2023
Realização da prova objetiva	25/04/2023 e 26/04/2023
Resultado dos classificados na prova objetiva	28/04/2023
Convocação para a Prova de Títulos e Entrevistas	28/04/2023
Realização das de Prova de Títulos e Entrevistas	03/05/2023
Resultado final do Processo Seletivo	04/04/2023
Contratação	08/05/2023



ANEXO II - Atribuições dos cargos

Auxiliar de Enfermagem: Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos. Quando na área do PSF: Identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco; Identificar áreas de risco; Orientar famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as, e até agendando consultas, exames e atendimento odontológicos, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente daquelas em situação de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, para promoção da saúde e prevenção de doenças; Identificar problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais a população esteja exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Realizar ações de educação em saúde para grupos de patologia específicos e para famílias de risco, conforme planejamento da Unidade de Saúde da Família – USF: Outras atribuições afins e correlatas ao exercício da função que lhe forem solicitadas.

Técnico em Enfermagem: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Desenvolver, com os atividades de identificação dos pacientes em situações de risco e realizar seu acompanhamento, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional e sob supervisão do enfermeiro, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônicas, degenerativas e infectocontagiosas; Realizar visitas domiciliares e prestar assistência de enfermagem e procedimentos em domicílio, no nível de sua competência, conforme plano de cuidados.



Auxiliar de Higiene e Limpeza: Varrer, lavar, encerar pisos, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis; manter a higiene e limpeza de todos os ambientes que for designado; arrumar enfermarias, executar outras tarefas semelhantes.

Auxiliar de Serviços Gerais: Executar serviços de limpeza em geral com base em uma rotina diária, encerando, limpando, varrendo, ou lavando as dependências do estabelecimento assim como os móveis, utensílios, e instalações, para manter a higiene, Conservação do ambiente. Prover os sanitários com toalhas, sabões e papéis-higiêncios, removendo os já servidos; Informar ao superior imediato das irregularidades encontradas nas instalações; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Trabalham seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Auxiliar de Saúde Bucal: auxiliar o cirurgião-dentista, participando da prevenção, da promoção e da recuperação da saúde bucal; proceder a desinfecção de materiais e instrumentos utilizados, sob supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico de higiene dental; realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental.

Porteiro: recepcionam e orientam visitantes e hóspedes. Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem manutenções simples nos locais de trabalho.

Servente de Pedreiro: Prepara canteiro de obras e massa de concreto, limpa e compacta solos, verifica máquinas e equipamentos de construção civil e participa na demolição de edificações

Gerente Administrativo: Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; Implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional. Prestam consultoria administrativa a organizações. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene. qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas a função.

Auxiliar de Laboratório: Auxiliam na limpeza e esterilização dos equipamentos e bancadas de trabalho; auxiliam na execução dos serviços de laboratório, através da preparação dos materiais; recebem, preparam e distribuem materiais destinados às atividades do laboratório



e para análise; efetuam o tratamento e o controle da água de reservatórios e dos equipamentos de purificação, utilizam técnicas adequadas; participam de atividades técnicas/administrativas que envolvem a rotina laboratorial, além de tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas a função.

Biomédico: Analisam amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. Para tanto coletam e preparam amostras e materiais. Selecionam equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos. Desenvolvem pesquisas técnico-científicas. Atuam em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas. Operam equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia. Participam na produção de vacinas, biofármacos e reagentes. Executam reprodução assistida e circulação extracorpórea. Podem prestar assessoria e consultoria técnico-científica. Planejam, organizam, controlam e assessoram a organização em demandas laboratoriais. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene. qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas a função.

Farmacêutico: Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde. Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas e outros preparados farmacêuticos específicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos. Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos. Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação. Responsabilizar-se tecnicamente pela Farmácia básica e/ou Hospitalar perante os devidos órgãos. Prestar assistência aos usuários, esclarecendo dúvidas e orientando sobre o uso dos medicamentos. Controlar psicotrópicos. Coordenar e auditar os serviços de farmácia. Supervisionar, planejar, coordenar, executar trabalhos relacionados com a saúde através de intervenções individuais, familiares ou coletivas. Participar de atividades de educação permanente.

Terapeuta Ocupacional – Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional. Realizar diagnósticos específicos. Analisar condições de pacientes. Orientar pacientes e familiares. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnico-científicas; assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Psicólogo – Analisar e avaliar mecanismos de comportamento humano, aplicando técnicas como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando orientação, seleção e treinamento no campo profissional. Realizar terapias clínicas e outras atividades correlatas no âmbito da Administração Municipal. Executar outras atribuições afins.



ANEXO III – Conteúdo programático

ESCOLARIDADE - NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS EMPREGOS DO NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

<u>LÍNGUA PORTUGUESA</u>: Leitura e interpretação de textos; Ortoépia, prosódia; Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Semântica: denotação e conotação; sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; ambiguidade; Classes de palavras: identificação e flexões; Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Colocação pronominal.

MATEMÁTICA: Conjuntos: Determinação de conjuntos. Relações de pertinência e inclusão. Igualdade de conjuntos. Partição de conjuntos. Operações com conjuntos (união, intersecção, diferença e complementar). Sistemas de Numeração. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Problemas de contagem. Expressões numéricas com números naturais. Múltiplos e Divisores (Sequências, divisor ou fator, fatoração, critérios de divisibilidade, fatoração completa.). Números primos. Decomposição em fatores primos. MDC E MMC. Problemas envolvendo números naturais. Números Inteiros: Conceito. Ordenação. Comparação. Módulo. Operações com números inteiros (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números inteiros. Problemas envolvendo números inteiros. Números Racionais: Conceito. Frações e números decimais. Dízimas periódicas simples e compostas. Equivalência. Ordenação. Comparação. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números racionais. Problemas envolvendo números racionais. Números Irracionais. Números Reais: Conceito. Representações na reta. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz quadrada). Expressões numéricas com números reais. Problemas envolvendo números reais. Potências de 10 e Notação Científica. Razões e Proporções. Porcentagem. Juros. Noções de estatísticas e probabilidade. Gráficos e tabelas para tratamento da informação. Possibilidades e chances. Lógica: Quantificadores. Sentenças e Proposições. Equivalência de proposições. Proposições condicionais e bicondicionais. O uso dos conectivos, a negação, a conjunção e a disjunção. Grandezas e Medidas: Comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de 1° e 2° graus: Resoluções de equações. Resoluções de problemas envolvendo equações. Sistemas de equações e inequações. Funções: A noção de função. A função como relação entre dois conjuntos. Domínio e imagem de uma função. Função de 1° e 2º graus: Conceito. Gráficos. Zeros ou raízes. Análise dos gráficos. Domínio e Imagem. Cálculo Algébrico: Fatoração. Expressões algébricas. Valor numérico. Produtos Notáveis. Simplificação de frações algébricas. MMC e MDC. Polinômios e suas operações. Geometria Plana: Noções Fundamentais. Ângulos. Polígonos. Perímetro. Áreas das principais figuras planas. Congruência. Semelhança. Relações Métricas e Razões Trigonométricas de um Triângulo Retângulo. Círculo e Circunferência (comprimento da circunferência e de arcos. Área de círculo), Raciocínio lógico.



<u>ATUALIDADES</u>: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como recursos hídricos, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

ESCOLARIDADE - NÍVEL MÉDIO

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS EMPREGOS DO NIVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

<u>MATEMÁTICA</u>: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Sistema de medidas legais; Sistema monetário brasileiro; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Potenciação; Raciocínio lógico; Sequências; Progressões aritméticas e geométricas; Análise combinatória; Probabilidade; Resolução de situações problemas; Cálculo de áreas e volumes.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DO NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE SÁUDE BUCAL: Auxiliar de Saúde Bucal e suas funções no consultório odontológico; anatomofisiologia básica; materiais, instrumentais e técnicas de instrumentação, aspiração e isolamento do campo operatório; Noções de: dentística, periodontia, radiologia, prótese, odontopediatria e endodontia. Noções de: anatomia bucal, promoção e prevenção em saúde bucal, instrumentação, higiene e limpeza, manutenção do equipamento, desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos, biossegurança, organização da agenda e gerenciamento dos insumos necessários para o funcionamento do consultório odontológico. Cimentos e bases protetoras; materiais restauradores plásticos diretos; materiais para moldagem; instrumentos operatórios; métodos de utilização do flúor tópico e sistêmico; dieta, nutrição e cárie dentária.

<u>AUXILIAR DE ENFERMAGEM:</u> Fundamentos de Enfermagem: Noções básicas de saúde e doença, ações de enfermagem com relação à aferição de sinais vitais, realização de curativo, cuidado com a higiene, conforto e segurança ao paciente, preparo do paciente para exames, organização da unidade do paciente, administração de medicamentos por via oral, venosa, intramuscular, sub cutânea, ocular, nasal, retal, otológica. Biossegurança. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica e hematológica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes em situação de urgência. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo vital



(gestante, parturiente e puerpério), no parto normal e de risco e ao recém nascido normal e de risco. Assistência à criança nas fases de lactente, pré-escolar, escolar e adolescente no seu desenvolvimento. **Enfermagem em Saúde Pública:** Noções de epidemiologia, cadeia epidemiológica, vigilância epidemiológica, indicadores de saúde, atenção primária em saúde. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas e processo de reabilitação. Programa Nacional de Imunização. Programa de Assistência à Saúde da Mulher, Criança e do Trabalhador. **Enfermagem em Saúde Mental:** Integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adultos. Exercício profissional de enfermagem: ética e legislação aplicada à enfermagem. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**, Resolução COFEN nº 311/2007. COFEN – **Lei nº 7.498,** de 25 de junho de 1986.

COFEN – **Decreto nº 94.406**, de 08 de junho de 1987.

COFEN - **Decreto nº 94.406**, de 08 de junho de 1987.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO: Coleta de material biológico, manipulação, armazenamento e transporte. Noções básicas em automações para exames de análises clínicas. Hematologia. Imunologia. Imuno-Hematologia. Sistema ABO/Rh. Bioquímica. Urinálise. Parasitologia. Microbiologia (com foco em bacteriologia, pesquisa direta de fungos e enfoque superficial em Dengue, Zika e Chikungunya). Gerenciamento de Resíduos de serviços de saúde. Biossegurança e Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Conhecimentos químico para uso no laboratório. Materiais e equipamentos de laboratório. Técnicas de coleta de materiais biológicos. Microscopia. Cromatografia.

ARTESÃO: Desenvolvimento humano. Inclusão, acessibilidade diversidade. Limites, disciplina e comportamento. Limpeza e organização dos espaços. Violência e drogas. Prevenção de acidentes. Planejamento e Metodologia do trabalho artesanal. Técnicas e materiais de artesanato. Arte e educação. Conhecimento de: crochê, bordado, macramê, pintura em tecido, cestarias, artesanato sustentável. Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. Noções de segurança no trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Noções sobre administração de materiais: organização, requisição, armazenamento, reposição, estoque e conservação. Relações interpessoais, relacionamento com o público, noções de postura, imagem profissional, sigilo e ética profissional. Equipamentos de proteção individual – EPI.

ATENDENTE: Conhecimentos básicos de administração. Planejamento, direção, organização, execução e controle. Teorias e Abordagens da Administração. Cultura e Desenvolvimento Organizacional. Qualidade e Produtividade. Planejamento estratégico. Administração pública: conceitos, princípios e atos. Liderança, Motivação, Comunicação e Tomada de Decisões na Administração. Eficiência, eficácia e efetividade. Correspondência e redação oficial: conceitos, princípios, modelos e normas gerais. Princípios de Arquivologia. Redação Oficial. Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: hardware, noções de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e Office. Funcionalidades do Explorer, Painel de Controle e Impressoras. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, Adobe Reader e OpenOffice. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.



CUIDADOR EM RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de ecipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos e medicamentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza, de cozinha e de medicamentos; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Noções básicas de cuidados com o indivíduo com transtornos mentais.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Acolhimento com classificação de risco. Assistência de Enfermagem ao paciente cirúrgico (ato anestésico cirúrgico) pré, trans e pós-operatório. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de Enfermagem na Saúde da mulher, criança e adolescente. Assistência em enfermagem relativa aos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, urinário, digestório, musculoesquelético e endócrino. Aspectos epidemiológicos das doenças transmissíveis Centro cirúrgico e central de materiais e esterilização. Controle de infecção hospitalar Código de ética dos profissionais de enfermagem. Doenças sexualmente transmissíveis. Estatuto da Criança, do Adolescente e do Idoso. Eventos Adversos nas instituições de saúde. Funcionamento, organização, estrutura física, materiais e equipamentos utilizados na área hospitalar e em serviços públicos de saúde. Fundamentação teórica e procedimentos técnicos de Enfermagem relacionados à administração de dietas, transfusões de sangue e hemoderivados; administração de medicamentos: conceitos, cálculo, efeitos, interações e vias de administração; cateterismo vesical de alívio e demora; oxigenoterapia e nebulização; cuidados com traqueostomia e drenagem torácica; balanço hídrico, prevenção e tratamento de lesões cutâneas (curativos, coberturas, ostomias, drenagens externas). Legislação em enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Política Nacional de Humanização (PNH). Processos endêmico e epidêmico. Programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. Processos de esterilização de produtos para saúde. Registros e informações de enfermagem. Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. Segurança do paciente. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização, Políticas de saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde, Legislação básica do SUS. Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados. Qualidade nos Serviços de Saúde. Urgência e emergência em enfermagem. Vacinação. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde.



ESCOLARIDADE - NÍVEL SUPERIOR

CONTEÚDO COMUM A TODOS OS EMPREGOS DO NIVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação.

<u>MATEMÁTICA</u>: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Sistema de medidas legais; Sistema monetário brasileiro; Razão e Proporção; Grandezas diretamente e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Potenciação; Raciocínio lógico; Sequências; Progressões aritméticas e geométricas; Análise combinatória; Probabilidade; Resolução de situações problemas; Cálculo de áreas e volumes.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DO NIVEL SUPERIOR

GERENTE ADMINISTRATIVO: LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS; Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor; O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização; Organização da Média e Alta Complexidade; Organização da Atenção Hospitalar; Principais Características dos Subsistemas Públicos e Privados que Integram o SUS; Setor Privado: Histórias, Modalidades e Formação; História da Epidemiologia; História Natural e Prevenção de Doenças; Epidemiologia das Doenças Crônicas não Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; Indicadores de Saúde; Bioestatística; Medidas de Posição/ Dispersão; Noções de Probabilidade; Testes Diagnósticos; Noções de Amostragem; Testes de Hipóteses; Saúde da Família.

FARMACÊUTICO: Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000. Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003. Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012. Cartilha Humaniza SUS. Carta dos direitos usuários da Saúde — Ministério da Saúde, 2006. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Conceitos básicos relacionados ao ambiente Windows 7, 8, 10 e suas funcionalidades:ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, aplicativos Microsoft Office 2010 e 2016.



Conceitos básicos de Internet e Intranet e utilização de navegadores: browsers, correio eletrônico, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão procedimentos e ferramentas de segurança aplicáveis a redes e na internet. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, proteção de equipamentos e de sistemas de informática. Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Resolução nº 596 de 21 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009 que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007 que dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em farmácias. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. RDC nº 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras. Medicamentos Potencialmente Perigosos de Uso Hospitalar - INSTITUTO DE PRÁTICAS SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS - ISMP BRASIL. Boletim Edição 2019. Portaria 3.916/1998 -Aprova a Política Nacional de Medicamentos (PNM). Resolução 338/2004 – Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF). RDC 45/2003 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas de Utilização das Soluções Parenterais. RDC 220/2004 - Dispõe sobre funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. RDC 55/2005 – Versa sobre os requisitos mínimos em ações de recolhimento de medicamentos. Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de iulho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS. Farmacologia clínica e terapêutica. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Farmacovigilância. Farmácia hospitalar. Apresentações farmacêuticas. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Política Nacional de Segurança do Paciente. Gerenciamento da farmácia. Padronização de materiais e medicamentos. Noções de gestão da qualidade. Liderança, comunicação assertiva e gestão de conflitos.

BIOMÉDICO: Legislação do SUS - Serviço Único de Saúde (Lei Federal Nº 8.080/1990 -Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes – e Lei Federal Nº 8.142/1990 Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS)). Epidemiologia e Bioestatística. Microbiologia: técnicas de diagnóstico, identificação, controle e crescimento de microrganismos. Teste de sensibilidade a antibióticos. Parasitologia: métodos para diagnóstico de protozoários e helmintos intestinais, parasitos do sangue e tecidos. Imunologia: desenvolvimento das imunidades humoral e celular. Imunologia nas doenças hematológicas e nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência, testes imunoenzimáticos, nefelometria e turbidimetria. Hematologia: fundamentos de hematopoiese e hemostasia. Realização e interpretação do hemograma. Diagnóstico laboratorial de anemias, leucemias e hemoglobinopatias. Bioquímica: exames relacionados da avaliação da função renal e hepática. Lipidograma e diagnóstico de dislipidemias. Determinação de proteínas plasmáticas específicas. Bioquímica de fluidos biológicos. Enzimologia clínica. Marcadores bioquímicos no infarto cardíaco. Urinálise: testes químicos, físicos, procedimentos de análise e exame microscópico do sedimento. Genética, Biotecnologia e Biologia Molecular: estrutura e função dos cromossomos e genes.



Técnicas de biologia molecular utilizadas no diagnóstico clínico, citogenética e vacinas de DNA recombinante. Noções básicas de biossegurança aplicadas ao laboratório clínico. Ética e legislação profissional.

PSICÓLOGO: Psicologia como ciência: bases epistemológicas. Pioneiros da psicologia científica. Estruturação da psicologia no século XX: escolas psicológicas. Campos de atuação: o Psicólogo e a Saúde; o Psicólogo e a Educação; o Psicólogo e as Instituições Sociais. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. Psicopatologia: implicações dos distúrbios de conduta e de personalidade em geral. O psicólogo na saúde pública. Reforma Psiquiátrica. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Teorias do desenvolvimento humano. Concepções de ensino e aprendizagem. Deficiência física e intelectual: desafios para a atuação do psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). 34 Teorias e técnicas psicoterápicas. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional: modelos teóricos, análise de atividades, processos e recursos terapêuticos em Terapia Ocupacional. Abordagem individual e grupal. Saúde Pública - Política Pública de Saúde: o SUS, princípios, legislação, organização de políticas públicas. Exclusão e inclusão social de pessoas portadoras de deficiência e transtornos 40 mentais: conceitos, processos, estratégias socioassistenciais e ações da Terapia Ocupacional. Reabilitação Psicossocial: conceitos, estratégias e articulação com a Terapia Ocupacional. Abordagens socioterápicas e psicodinâmica. Terapia Ocupacional e atenção à família. Terapia Ocupacional e assistência domiciliar. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental e psiguiatria. Terapia Ocupacional na equipe multi e interdisciplinar em saúde. Terapia Ocupacional na assistência ao bebê de alto risco e a crianças que apresentam alterações no desenvolvimento neuro-psicomotor. Terapia Ocupacional nas áreas de neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Fundamentos da Terapia Ocupacional aplicados à saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde